



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Ref. - INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 35/2025

O CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis/SP, torna público o Processo de Contratação Direta em referência, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso III, "c", do art. 74, da Lei 14133/2021, por se tratar de serviço de natureza predominantemente intelectual, o que impossibilita a realização de certame, na contratação de serviços especializados de natureza predominantemente intelectual, para a realização do prêmio CIVAP, Cidades Excelentes.

O detalhamento dos serviços está previsto no Termo de Referência e Proposta Técnica Comercial 0311/25, anexos desta Autorização.

O órgão de assessoramento jurídico do CIVAP se manifestou favoravelmente à contratação por inexigência de licitação, conforme documento apensado ao processo. A contratada fez prova de sua habilitação através de apresentação de documentação jurídica, fiscal/trabalhista e econômica representada pelo registro no SICAF.

Também, em atendimento à legislação, foram feitas consultas junto aos órgãos a seguir, com resultados que atendem a legislação vigente:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantida pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

A empresa também fez provas que o preço contratado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes (§4º art. 23, 14.133/2021), que atestam que o preço é compatível com o praticado no mercado.

A capacitação técnica da empresa se acha representada, entre outros, por atestados que fundamentam coerência técnica para o objeto em questão.

Assim sendo, considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nº 003/2025, em favor da empresa **INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO** - CNPJ: 14.377.211/0001-52, sediada no município de Nova Lima/MG, na Rua Ministro Orozimbo Nonato, 215 - 8º Andar, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), estando no valor incluídas todas as despesas diretas e indiretas para a prestação dos serviços.

Pagamento: Efetuado em 02 (duas) parcelas de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo o primeiro "após 15 dias da data de início" mediante entrega de "cronograma detalhado de realização do Prêmio CIVAP Cidades Excelentes para plena referência de todas as entregas e atividades inerentes" e a segunda, ao final do 6º mês do Projeto, com "apuração dos resultados para a premiação".

Encaminho para as demais providências de estilo, como a formalização da contratação mediante empenhamento da despesa, além do registro do presente no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do CIVAP.

Assis, 03 de julho de 2025.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente